



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de processo que objetiva a **aquisição de materiais elétricos, conforme relação abaixo, para conclusão do projeto de modernização e substituição das lâmpadas existentes na Iluminação Pública por luminárias LED mais eficientes e econômicas, conforme TCT-Eletróbrás nº 084/2022**, conforme documento de formalização de demanda.

Após pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria requisitante, em conformidade com o Artigo 30, inciso IV, do Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024, e legislação federal vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), a qual efetuou pesquisa de mercado direta com 03 (três) empresas do ramo, para atender ao objeto da contratação, em diferentes localidades, como método de obter o menor preço no valor a ser contratado. O parâmetro escolhido pela Administração Municipal para fins de contratação, levou em consideração a peculiaridade do objeto, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

Entendemos que a ampla pesquisa de forma direta representa uma amostra confiável diante de um universo muito amplo de fornecedores.

Por fim, se verificou que os orçamentos não foram obtidos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data da solicitação.

Conforme documentação constante, os fornecedores **DIEGO VIEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.307.942/0001-31, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública para os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**, para a entrega de materiais, e a empresa **CASA DO ELETRICISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.843.863/0001-56, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública para o item 03, no valor total de **R\$ 2.161,50 (dois mil cento e sessenta reais com cinquenta centavos)**, para a entrega de materiais, comprovando no processo que se trata de valor praticado no mercado.

Os fornecedores acima foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Conforme redação supramencionada foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Nova Brésia, 24 de janeiro de 2024.

**Marcos Luis Giovanaz**  
**Agente de Contratação**